



SISMMAR

LUTAR E RESISTIR PARA CONQUISTAR 2012 - 2014

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

O SISMMAR- Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária encaminha os itens prioritários e faz novas inclusões na pauta de reivindicações dos profissionais da educação pública de Araucária. Protocolado no ano passado, através do processo administrativo de nº 2593/2011, este documento passa a ser o objeto de negociação entre esta entidade representativa dos interesses da categoria e a administração pública municipal.

1. Implementação integral da Lei do Piso Salarial Nacional do Magistério, com o cumprimento de 1/3 de hora-atividade.

É preciso que o Executivo se atente ao cumprimento deste dispositivo legal, já apreciado pelo Supremo Tribunal Federal. A lei estabelece, dentre outras questões, que do percentual da jornada de trabalho dos/as professores/as, 2/3 devem ser destinados a ministrar aulas e 1/3 à hora-atividade. Solicitamos imediato cumprimento.

2. Recomposição salarial dos servidores do Magistério a ser sancionado em março e aplicado na data base de junho de acordo com os índices estabelecidos pelo INPC/DIEESE.

O percentual de recomposição salarial reivindicado pelo Magistério compreende três aspectos fundamentais: a soma referente ao cálculo definido pela categoria relativo às perdas históricas acumuladas de março de 2004 a maio de 2011 em 1,56%, a estimativa da inflação dos últimos 12 meses - e em consonância com o período de data base no mês de junho/2011 - estimado em 5,25% (INPC-DIEESE) e um aumento real de salário em 5%. A recomposição deverá ser extensiva aos aposentados e pensionistas.

3. Aceitação dos cursos de graduação e pós-graduação - especialização, mestrado e doutorado - realizados antes da nomeação na PMA.

Itens fundamentais que garantiriam a valorização da carreira do Magistério ficaram de fora da reforma do Plano de Carreira. Um deles é a revogação do artigo 20. Este disposto impossibilita a apresentação dos diplomas adquiridos pelos Profissionais do Magistério antes do ingresso na Rede Pública Municipal. A situação é descabida e restritiva. É urgente sua alteração.

4. Abertura do processo de negociação dentro do prazo exigido pela Justiça Eleitoral evitando prejuízo aos servidores, a ser sancionado até a segunda semana do mês de abril.

É importante salientar a necessidade de cumprimento da legislação eleitoral referente à concessão de vantagens aos servidores em período de eleições municipais. Portanto, até 10 de abril, os acordos devem ser sancionados pelo Prefeito Municipal, ainda que sejam aplicados em períodos posteriores. A situação também vale para as contratações e alterações no Plano de Carreira. É preciso estabelecer o diálogo necessário entre o SISMMAR e a Administração o quanto antes.

5. Isonomia entre os demais servidores no que se refere à estrutura da tabela salarial - em 5% entre as referências - para as progressões horizontais.

O Plano de Carreira dos servidores do quadro geral estabelece o percentual de 5% entre as referências por tempo de serviço. No caso do Magistério estes índices variam entre 4%, 3% e 2% (art 8º, §3º). O prefeito Albanor se comprometeu em equiparar gradativamente esses índices em 2009, o que não ocorreu. Consideramos que a equiparação entre as referências é justa e isonômica.

6. Regulamentação de licença para aperfeiçoamento profissional conforme estabelecido pelo PCCV do Magistério.

Na última reforma do PCCV, há a garantia da implementação dos critérios para tal licença no prazo de 120 dias. Portanto, é urgente que a regulamentação ocorra com a participação de representantes da categoria indicados pelo Sismmar para compor sua redação.

7. Aprovação imediata de legislação que garanta o custeio do transporte aos professores para as escolas do campo.

A reivindicação atende ao princípio da garantia de acesso a uma educação de qualidade no campo, pois a mesma dificuldade sofrida pelos alunos para o deslocamento nas áreas rurais também é sentida pelos servidores, que em muitos casos trabalham em escolas di-

ferentes e necessitam do apoio do governo para exercer a profissão.

8. Garantia do pagamento da gratificação do Ensino Especial em período de licença prêmio. Incorporação da mesma aos vencimentos de inatividade, proporcional ao tempo de contribuição.

Não é possível que se penalize os professores que atuam com alunos com deficiência no momento da concessão de licença prêmio através da redução de vencimentos. Exigimos a manutenção do direito no gozo de suas licenças legalmente instituídas. Além disso, é importante regulamentar, por meio de legislação própria, a incorporação aos proventos de aposentadoria a referida gratificação, proporcionalmente ao tempo em que ocorreu a contribuição.

9. Respeito à carreira através do pagamento das promoções e progressões requeridas de janeiro a abril de 2011, retroativo ao mês de janeiro de 2012. E imediato encaminhamento dos processos que estão parados na Procuradoria Geral do Município.

Segundo o PCCV, o pagamento das promoções e progressões deve ocorrer no mês de janeiro. O atraso em seu pagamento é notório descumprimento da lei, que deve ser corrigido imediatamente, aplicando os valores devidos de acordo com a tabela salarial que consta na lei municipal nº1835/08. Vários processos referentes a avanços e progressões estão aguardando parecer na Procuradoria Geral do Município. É imprescindível que eles tramitem para dar mais segurança e respeito os pedidos dos servidores.

10. Pagamento imediato das promoções verticais a que tem direito os professores formados pela ULBRA e UCB, com diplomas regulares concedidos pelo MEC, retroativos ao ano subsequente ao protocolo.

O governo do estado do Paraná já criou mecanismos de regularização dos diplomas dos docentes que possuem a titulação da Vizivale. Antes mesmo do programa de complementação do estado, alguns docentes buscaram formação em instituições credenciadas pelo MEC, como é o caso da ULBRA e UCB. É legítimo que a administração do município de Araucária se manifeste no sentido de garantir o direito ao desenvolvimento na carreira destes/as profissionais.

11. Garantia de realização das eleições de diretores, conforme a Lei Municipal nº2060/2009.

A escolha democrática dos diretores de escolas e cmeis é um grande passo para o exercício da gestão democrática. Não admitiremos que neste ano o governo cogite em não realizar o pleito como ocorreu em 2009. A legislação está vigente e não há impedimentos legais que possam dificultar sua realização.

12. Atenção à saúde dos Profissionais do Magistério.

O governo precisa tomar medidas urgentes para cuidar da saúde dos servidores, pois a política de prevenção e cuidado com a saúde dos professores está diretamente vinculada à qualidade de seu trabalho. É preciso garantir o afastamento, sem prejuízo, para o tratamento às doenças ocupacionais bem como, oferecer programas de prevenção aos males que afetam a saúde, muitas vezes ocasionados pelas precárias condições de trabalho.

13. Melhoria da infra-estrutura das escolas e cmeis e efetivação de políticas que garantam a segurança de trabalho.

As condições de muitas escolas e cmeis são muito precárias. Algumas ainda são de madeira e não possuem quadra de esportes coberta. Não há políticas estruturadas e de longo prazo para a efetivação de programas de infra-estrutura. Deste modo é necessário estabelecer um cronograma das construções e reformas das unidades escolares que atenda as demandas da Rede Pública e ofereça melhores condições de trabalho a profissionais e estudantes.

14. Efetivar política de melhoria na qualidade do material pedagógico e tecnológico das unidades educacionais.

O UCAA já se mostrou insuficiente para garantir a qualidade em educação que defendemos. É necessária uma política de aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos que dêem conta das necessidades educacionais de forma eficaz e desburocratizada. Estes programas devem equipar as Unidades Educacionais de forma equânime. Materiais como fotocopiadoras, projetores multimídia, laboratórios fixos com acesso internet rápida e um acervo de bibliografias de pesquisa e leitura, além de imprescindíveis, são recursos auxiliares de ensino básicos.

15. Garantia de proporcionalidade na concessão de licença para o exercício de mandato classista.

Para garantir o exercício da atividade sindical, assegurado pela Constituição Federal, é preciso atender ao princípio da proporcionalidade nas liberações sindicais entre os servidores (20 e 40 horas). Pedimos a imediata efetivação de tal reivindicação.

16. Substituição de professores/as e pedagogos/as de acordo com a necessidade de cada escola/cmei, garantindo-se legislação que proteja os direitos dos profissionais substitutos.

É preciso garantir que os professores gozem das licenças a que têm direito e sejam substituídos conforme a demanda de cada local de trabalho. É preciso, também que se regulamente o projeto de lei elaborado no ano passado, pela comissão composta por representantes do Sismmar e da Administração, que concede maior estabilidade aos profissionais que atuam em regime de substituição temporária. Além disso, é necessário a criação de equipe de professores nomeados por meio de concurso público para atuar em período de licenças inferiores a 15 dias.

17. Garantia de servidores do quadro geral em todas as escolas e cmeis, tais como: secretários escolares, merendeiras, serventes e guardas municipais concursados e de acordo com o porte de cada unidade educacional.

É inadmissível a insuficiência dos demais quadros profissionais nas escolas e cmeis, pois estes servidores são fundamentais para a execução do trabalho nas escolas públicas. Atualmente, não há secretários em muitas unidades escolares, o que compromete a organização da documentação de nossos estudantes e profissionais. Os serviços de merenda e limpeza são alvo de terceirizações que precarizam ainda mais o trabalho. A segurança dos nossos servidores também é vulnerável na medida em que não há a presença de guardas municipais durante o dia nas escolas públicas.

18. Extinção do processo de terceirização dos serviços de limpeza e merenda escolar.

A terceirização é nociva aos trabalhadores, precariza salários, não dá garantia de estabilidade e desregulamenta direitos. Estamos ao lado dos trabalhadores/as terceirizados/as, porém entendemos que a via possível para garantir a carreira no serviço público é a efetivação por meio de concurso público. O município acaba financiando empresas privadas de contratação de pessoal através de recursos públicos.

19. Aplicação da Lei Federal nº 11.301/2006 aos Profissionais do Magistério - Pedagogos que atuam em Unidades Educacionais -, garantindo-lhe o direito à aposentadoria especial.

O Sismmar ingressou com ação judicial para garantir o direito destes servidores/as, pois, diferente do entendimento do governo do estado do Paraná, Araucária não reconhece o direito dos pedagogos à aposentadoria especial. É preciso superar essa visão e dar deferimento aos pedidos destes profissionais. Também reivindicamos a aplicação da Emenda Constitucional nº47/2005 aos professores e pedagogos.

20. Reajuste no benefício do vale alimentação, conforme variação da despesa com alimentação apontada pelo DIEESE em 30%.

O vale alimentação é um benefício importante na complementação da renda do servidor público municipal. Porém é preciso que seu valor acompanhe a variação dos gastos com alimentação decorrentes da inflação dos últimos 12 meses apontados pelo INPC/DIEESE, caso contrário, o gasto destinado não suprirá o objetivo a que se destina.

21. Enquadramento dos aposentados de acordo com o PCCV do Magistério e pagamento dos retroativos a que tem direito.

O reenquadramento dos Profissionais do Magistério é um direito reconhecido e anunciado, inclusive pelo Prefeito Municipal, em 2009, durante o programa Vida Ativa. E precisa ser efetivado de forma imediata, pois o tempo já tem causado imenso prejuízo aos/as aposentados/as. É preciso também que este valor seja corrigido desde a implementação do PCCV, em 2008.

22. Aprovação do Plano Municipal de Educação.

Depois de muitos debates, é fundamental que o plano seja apreciado pela Câmara de Vereadores e sancionado ainda neste início de ano, pois ele contém avanços na área educacional e nas condições de trabalho dos profissionais da educação.

23. Assegurar os direitos aos professores readaptados/as através da elaboração e regulamentação de legislação própria.

É fundamental que o Município tome medidas de proteção ao direito dos profissionais do Magistério readaptados/as. Devem ser através de legislações que assegurem o respeito à condição de saúde em que se encontram, adequando sua atuação à sua capacidade laborativa, uma vez que, em muitos casos, o afastamento da regência se deve a precarização do trabalho e à falta de atenção à saúde dos servidores.

24. Aprovação de legislação que estabelece novos critérios ao concurso de remoção.

A nova proposta de legislação foi amplamente debatida no ano passado. Reivindicamos que a minuta seja encaminhada à Câmara para ser aprovada e aplicada na rede pública municipal.

25. Ampliação do percentual mínimo destinado à Educação de 25% para 35% da receita municipal.

A partir da análise dos dados orçamentários de Araucária, percebemos que é possível ampliar os recursos para educação. Porém, é imprescindível que o investimento no setor venha ao encontro dos anseios da sociedade civil, expressos no Fórum Municipal em Defesa da Escola Pública e no Plano Municipal de Educação.

26. Reconhecimento do tempo de serviço exercido como CLT para fins de incorporação do quinquênio na aposentadoria.

O Município reconheceu parcialmente a contribuição dos servidores celetistas no serviço público municipal, pois apesar de contar os anos trabalhados para o cálculo de tempo de serviço, exclui o direito no cálculo da remuneração. Reivindicamos uma saída administrativa para esta situação. A decisão tem retirado direitos de muitos profissionais que ao se aposentarem, seus proventos reduzem significativamente. É preciso garantir a manutenção do benefício.

27. Encaminhamento imediato da proposta de alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

A proposta de mudança do Estatuto foi amplamente discutida durante o ano passado. Reivindicamos que essas alterações propostas pelos membros da comissão sejam votadas e efetivadas neste ano.

28. Garantia de formação continuada para professores/as e pedagogos/as por meio de universidades públicas.

Reivindicamos formação continuada de qualidade por meio das universidades públicas federais e estaduais durante a jornada de trabalho e com certificação. Esta deve contemplar a organização da escola e a reflexão acerca do projeto de educação pública que queremos.

29. Concessão de certificação da carga horária relativa aos cursos de formação continuada realizada pela Smed em - no mínimo - 80 horas anuais

A carga horária deve ser de - no mínimo - 80 horas por ano, totalizando os 240 créditos necessários - no triênio - para avanços na carreira, contemplando como atividades certificadas o Fórum Municipal em Defesa da Escola Pública e a Semana Pedagógica.

30. Garantia do cumprimento das resoluções municipais que tratam do número de alunos admitidos em sala de aula.

O Município, através de normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, já delimitou o número de alunos admitidos nas salas de aulas de diferentes níveis, ou seja, desde a educação infantil até as séries finais nas escolas públicas de Araucária. É preciso respeitar o direito de professores e alunos a um processo de aprendizagem que assegure o direito à Educação de qualidade.

Legislações que tratam da questão:

Educação Infantil: Resolução do CME 03/2007

0 a 2 anos 1 adulto/06 crianças.

3 anos -1 adulto/10 crianças.

4 a 5 anos - 1 adulto/16 crianças.

Ensino Fundamental: Resolução do CME 02/2010

1º ano - 20 estudantes

2º ano - 20 estudantes

3º ano - 25 estudantes

4º ano - 30 estudantes

5º ano - 30 estudantes

6º a 9º ano - 35 estudantes